



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado Distrital Gim

**LIDO**  
Em 19/05/04  
Assessoria de Plenário

MOÇ 1396/2004  
**MOÇÃO N.º 1396 DE 2004.**  
(Do Deputado Gim Argello)

Protocolo Legislativo para registro e, em  
Assessoria do Plenário e Distri-  
cação em Ordem do Dia:

1396/04

Paula Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria de Plenário

*Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o  
Senhor ANTONIO SATHLER GARCIA defensor  
público do Centro de Assistência Judiciária  
(Defensoria Pública), pelos relevantes serviços  
prestados à população do Distrito Federal.*

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

*Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara  
Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de  
Louvor e Parabenize ANTONIO SATHLER GARCIA defensor público do  
Centro de Assistência Judiciária (Defensoria Pública), pelos relevantes  
serviços prestados à população do Distrito Federal.*

*Ry*

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
MOÇ N.º 1396/04  
Fis. N.º 01 RITA



## JUSTIFICAÇÃO

*O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar ANTONIO SATHLER GARCIA defensor público do Centro de Assistência Judiciária (Defensoria Pública), pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.*

*Com a Constituição de 1988, amplia-se a assistência jurídica gratuita, que passa a integrar o rol dos direitos e garantias fundamentais do cidadão, devendo ser prestada pela DEFENSORIA PÚBLICA, instituição essencial à função jurisdicional do Estado, com atuação em todas as áreas do direito.*

*Por conseguinte, a ausência de um adequado acesso à assistência judiciária acarreta uma significativa diminuição do nível de liberdade desfrutada pelos indivíduos.*

*Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize ANTONIO SATHLER GARCIA, Defensor Público, Advogado do Povo, com competência e independência, orienta e defende os juridicamente pobres, os consumidores individualmente considerados e as associações comunitárias, com justiça gratuita, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.*

*Sala das Sessões,*

Deputado GIM ARGELLO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOÇÃO Nº 1396/04
Fls. N.º 02 RITA